COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2023.

Assunto: Projeto de Lei nº. 22/2023

Autoria: Revoga a Lei nº 3.676, de 21 de outubro de 2009 e dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Rubens Franzin Manoel, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 03 de abril de 2023, Projeto de Lei nº. 22/2023, de 03 de abril de 2023.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que que versa sobre a revogação da Lei nº 3.676, de 21 de outubro de 2009 e dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA.

Junta relatórios de impacto orçamentário-financeiro bem como de despesa com pessoal.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

Verificada a competência e pertinência pela Comissão de Justiça Legislação e Redação, opinando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em apreciação, esta relatoria verificou que conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal o Executivo municipal apresentou índice de 46,72% (2022), 46,61% (2023), 46,19% (2024) e 45,35% (2025), o que comprova a viabilidade na sua tramitação.

Cumpre destacar que o relatório de gestão Fiscal de despesa com Pessoal consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi base de projeção do impacto da despesa com Pessoal e da receita Corrente Líquida.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 22/2023 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 22/2023, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2023.04.10 10:48:41 -03'00'

Antonio Aparecido R. dos Santos
Presidente

JOSE MARIA DA SILVA:59259655900
Assinado de forma digital por JOSE MARIA DA SILVA:59259655900
Dados: 2023.04.10 13:25:41 -03'00'

José Maria da Silva
Membro

MILTON APARECIDO XAVIER:50214535991
Assinado de forma digital por MILTON APARECIDO XAVIER:50214535991
Dados: 2023.04.10 11:00:08 -03'00'

Milton Ap. Xavier
Relator